

Os requisitos formais de provimento e do perfil exigido constarão da publicitação a efetuar na bolsa de emprego público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

8 de junho de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209666244

#### Aviso (extrato) n.º 7915/2016

##### Recrutamento por mobilidade na categoria de 3 técnicos superiores, para o desempenho de funções na Divisão de Formação e Recursos Humanos

Faz-se público que a Autoridade para as Condições do Trabalho pretende recrutar, por mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de 3 técnicos superiores para a área de recursos humanos.

Os requisitos formais de provimento e do perfil exigido constarão da publicitação a efetuar na bolsa de emprego público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

8 de junho de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.  
209666171

#### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

##### Deliberação (extrato) n.º 1028/2016

Pela Deliberação do Conselho Diretivo n.º 41/2015, de 26 de novembro de 2015 e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo referido infra, foi nomeado, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o licenciado Cid Lopes Ferreira para o desempenho de funções de coordenador da Secção de Processo Executivo Porto II, integrada na Direção de Recuperação Executiva do Departamento de Gestão da Dívida, em acumulação com as funções de coordenador da Secção de Processo Executivo Porto I, igualmente integrada na Direção de Recuperação Executiva do Departamento de Gestão da Dívida, uma vez que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, cuja nota curricular abaixo se publica.

A presente deliberação produz efeitos a 01 de dezembro de 2015.

##### Nota curricular

Cid Lopes Ferreira, natural do Porto, licenciado em Contabilidade pelo Instituto Superior da Maia (2009).

Ingressou na Administração Pública em julho de 2011, na qualidade de técnico superior no Departamento de Gestão da Dívida do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

De julho de 2011 a dezembro de 2012 — exerceu funções de técnico superior na Secção de Processo Executivo de Lisboa I;

De janeiro de 2013 a junho de 2014 — exerceu funções de técnico superior com funções delegadas de coordenação na Secção de Processo Executivo de Braga;

De julho de 2014 até junho de 2015 — exerceu funções de técnico superior com funções delegadas de coordenação na Secção de Processo Executivo do Porto I;

Desde 1 julho de 2015 — exerce funções de coordenador da Secção de Processo Executivo do Porto I.

Concluiu o FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, em 2015; É detentor de PósGraduação em Controlo de Gestão e Avaliação de Desempenho, pela Porto Business School (2015); Concluiu o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração (2011); Especialização em Direito Tributário e Fiscal, pela Faculdade de Direito da Universidade do Minho (2010).

8 de junho de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

209661198

## SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 8264/2016

A estratégia de controlo e eliminação da tuberculose na comunidade tem como pilares fundamentais o diagnóstico e o tratamento precoces dos doentes, a terapêutica sob observação, o rastreio de contactos, o rastreio ativo de grupos de risco, a quimioprofilaxia e as medidas de controlo de infeção associada aos cuidados de saúde.

A vacina BCG apenas previne as formas graves de doença, nomeadamente a tuberculose miliar e meningea.

A OMS e a UNICEF recomendam que países com baixa incidência ( $\leq 20$  casos por 100.000 habitantes) e que cumpram os critérios de controlo da tuberculose adotem uma estratégia de vacinação de grupos de risco.

Em Portugal, os indicadores associados à tuberculose têm melhorado consistentemente nos últimos anos. Em 2014 a incidência da doença foi de 20 casos/100.000 habitantes, e a tendência de descida manteve-se em 2015, sendo que a incidência anual de meningite tuberculosa, em crianças com menos de 5 anos de idade, foi nos últimos 5 anos inferior a 1:10.000.000 habitantes, valores limiares para que o País seja considerado de baixa incidência. Existe ainda nesta área um bom nível de prestação de cuidados de saúde a toda a população e está implementado um Programa Nacional para a Tuberculose.

Assim, com base no parecer conjunto da Comissão Técnica de Vacinação (CTV), da Direção do Programa de Saúde Prioritário para a Infecção VIH/SIDA e do Programa Nacional para a Tuberculose (PNT), e ainda após a consulta a instituições e especialistas de referência nacionais, a estratégia mais adequada à situação nacional atual, em termos de saúde pública, será a vacinação apenas de crianças pertencentes a grupos de risco, dado que são quem poderá beneficiar, individualmente, com esta abordagem.

Nestes termos, determino:

1 — A vacinação contra a tuberculose com a vacina BCG passa a estar recomendada a crianças com idade inferior a 6 anos (5 anos e 364 dias) e pertencentes a grupos de risco, a definir através de Norma a emitir pela Direção-Geral da Saúde.

2 — É revogado o n.º 1 do Despacho n.º 5786/2015, de 26 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015, apenas no que respeita à recomendação de vacinação contra a tuberculose (vacina BCG), constante do Anexo ao referido Despacho.

13 de junho de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209663003

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 7916/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 2 de junho de 2016, foi autorizada a alteração do júri do procedimento concursal com a referência 2016/B2, publicitado pelo aviso n.º 3082/2016, de 8 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente: Celeste Terêncio da Silva  
1.º Vogal Efetivo: Elisabete Gonçalves  
2.º Vogal Efetivo: Francisca Natália Canelas  
1.º Vogal Suplente: Maria João Henriques  
2.º Vogal Suplente: Fernanda Maria Almeida

O júri ora nomeado dá continuidade e assume integralmente todas as diligências do procedimento já efetuadas.

7 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Marta Temido*.

209664973

#### Declaração de retificação n.º 672/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 02-06-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema